



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.199, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 240.750,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto, e Lazer  
03.12.361.0014.1.055 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR  
RECURSO CAMINHO DA ESCOLA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 240.750,00

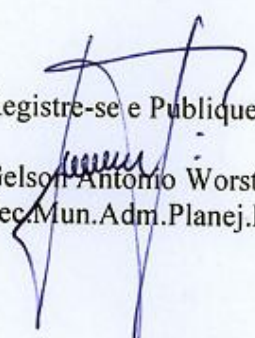
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte operação de crédito:

- Produto de Operação de Crédito.....R\$ 240.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

*“Somar para Desenvolver”*